



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR -
www.tjpr.jus.br

DESPACHO

Plano de pagamento - 2019

Município: NOVA AMÉRICA DA COLINA

Regime especial de pagamento de precatórios

Contas de repasses: CEF, operação: 040, Agência: 3984, Contas: 776494-2

1. O Município de NOVA AMÉRICA DA COLINA, enquadrado no Regime Especial de liquidação de precatórios, firmou Plano de Pagamento (Docs. SEI 2984583 e 2959870) em 06 de junho de 2018, conforme artigo 101 do ADCT, no qual se comprometeu com o repasse 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 11.821,52 (onze mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), sendo a primeira à vista e as demais com vencimento todo dia 10 (dez) de cada mês, para quitação do montante em atraso, além do pagamento da parcela ordinária, referente ao exercício de 2018, correspondente a R\$ 15.428,22 (quinze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos).

2. Entretanto, nos termos do Plano de Pagamento pactuado há previsão de recálculo anual da parcela ordinária, em conformidade com a evolução da dívida. Nesse contexto, efetuado o recálculo para o próximo ano (Informação CPRE-DC 3269126 e planilha anexa 3269191), apurou-se que o valor a ser repassado mensalmente pelo ente, a título de parcela ordinária, durante o exercício 2019, é de R\$ 15.428,22 (quinze mil, quatrocentos e vinte oito reais e vinte dois centavos), sem prejuízo dos valores referentes a anos anteriores.

3. O valor apurado no recálculo, devido enquanto parcela mensal ordinária, não exclui ou altera a obrigatoriedade, paralelamente, de continuidade de pagamento das 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 11.821,52 (onze mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), estas referentes ao montante em atraso.

4. Intime-se o ente público por e-mail oficial, se disponível a informação, e via postal, com aviso de recebimento.

5. Publique-se.

6. Disponibilize-se no site institucional deste Tribunal de Justiça, especificamente na seção destinada à Central de Precatórios.

Curitiba, 01º de outubro de 2018.

Horácio Ribas Teixeira

Juiz Supervisor e Conciliador da Central de Precatórios



Documento assinado eletronicamente por **Horacio Ribas Teixeira, Juiz Auxiliar da Presidência**, em 09/10/2018, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **3357133** e o código CRC **DC5312E8**.

0003632-02.2016.8.16.6000

3357133v5